

DECRETO Nº. 13.660/09  
DE 07 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 412.680,85.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

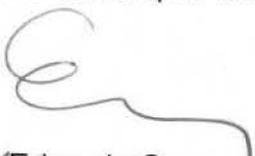
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 412.680,85 (Quatrocentos e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

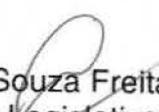
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-154510028.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	412.680,85

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

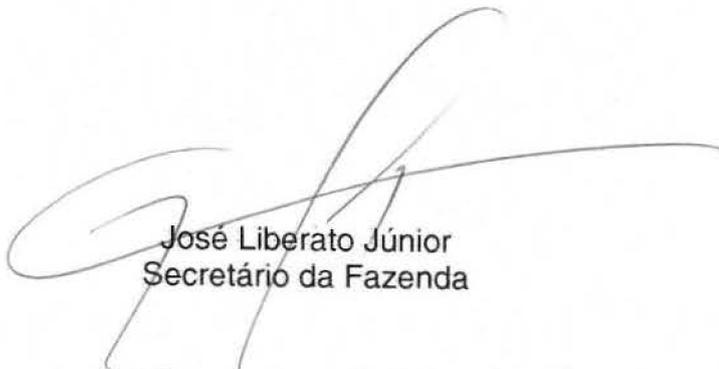
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de agosto de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

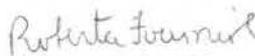
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
nove.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos